Fazenda Rio Grande (PR), 03 de fevereiro de 2023.

Resposta ao Questionamento 2

Agradecemos a observação e estamos corrigindo os dados divergentes na planilha de pontuação. A data a ser considerada são os cinco últimos anos anteriores à publicação do edital, então onde se lê 31/12/2017 deve ser lido 31/12/2018 e onde se lê 31/12/2021 de ser lido 31/12/2022.

1.1.4)	Quantitativo de participantes em planos de Contribuição Definida da EFPC em 31/12/2018 e 31/12/2022:		Pontuação Obtida	
Ano	Resposta		Crescimento do número de participantes	Pontos
	31/12/2017*	⇨ Leia-se 31/12/2018	Igual ou menor que -5%	0,00
	31/12/2021	⇨ Leia-se 31/12/2022	Acima de -5% a +5%	0,25
			Acima de 5% a 25%	0,50
			Acima de 25% a 50%	0,75
			Acima de 50%	1,00
* Observação: Para as instituições criadas a partir 2018, será considerada, para fins de medição de evolução de quantitativos, a variação de 31 de dezembro do primeiro ano em que ocorreram as adesões e 31 de dezembro de 2022.				

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 03/02/2023 08:51:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Claudino Clemente
Presidente da Comissão da Previdência Complementar